

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 692, de 03 de setembro de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,260	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,057	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Sergipano Mar	Alagoas	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	41,90	0,170	37,83%	47,58%		14,59%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,093	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	26,10	0,045	21,30%	15,40%		63,30%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	26,70	0,044	21,40%	16,60%		62,00%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
43	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
44	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
45	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
46	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
47	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
48	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
49	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
50	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
52	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
55	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
56	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
57	Cachalote	Campos	22,10	0,480	24,64%		15,36%		60,00%
58	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
59	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
60	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
61	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
62	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
63	Polvo	Campos	20,60	1,173	24,60%		13,90%		61,50%
64	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
67	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
68	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
69	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
70	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
71	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
72	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
73	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
76	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
77	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para

fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/15
Gasoline 10 PPM	61,9720
ULSD 10 PPM	63,6820
Gasoil 0.1%	62,2913
O.C. 1%	34,5824
O.C. 3,5%	33,1710
Brent DTD	47,6077
Dólar US\$	3,9058

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **AGOSTO e SETEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Ago/15	Set/15	Variação	Ago/15	Set/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	853,7831	985,8322	132,0491	38,6330	40,1288	1,4958
2	Tico-Tico	817,2565	950,4660	133,2095	36,9802	38,6892	1,7090
3	Pescada	1.158,2858	1.251,2312	92,9454	52,4115	50,9320	-1,4795
4	Uirapuru	933,6917	1.087,2189	153,5272	42,2488	44,2558	2,0070
5	Condensado de Merluza	1.138,9197	1.256,6948	117,7751	51,5352	51,1544	-0,3808
6	Condensado de Mexilhão	1.115,0342	1.247,6764	132,6422	50,4544	50,7873	0,3329
7	Tambaú-Urugua	940,9228	1.070,1598	129,2370	42,5760	43,5614	0,9854
8	Baúna	946,3527	1.066,8384	120,4857	42,8217	43,4262	0,6045
9	Cardeal	826,8611	960,0543	133,1932	37,4148	39,0795	1,6647
10	Lagoa do Paulo Norte	844,5388	973,9370	129,3982	38,2147	39,6446	1,4299
11	Peroá	1.180,5249	1.266,8040	86,2791	53,4178	51,5659	-1,8519
12	Urucu	1.049,7424	1.178,2410	128,4986	47,5000	47,9609	0,4609
13	Rolinha	740,6032	841,9745	101,3713	33,5117	34,2730	0,7613
14	João de Barro	1.038,9069	1.188,4018	149,4949	47,0097	48,3745	1,3648
15	Periquito	939,5150	1.065,2735	125,7585	42,5123	43,3625	0,8502

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/15	Set/15	Variação	Ago/15	Set/15	Variação
16	Baiano Mistura	919,8882	1.075,3090	155,4208	41,6242	43,7710	2,1468
17	Baiano Mistura	919,8882	1.075,3090	155,4208	41,6242	43,7710	2,1468
18	Baiano Mistura	919,8882	1.075,3090	155,4208	41,6242	43,7710	2,1468
19	Alagoano	981,8871	1.134,2273	152,3402	44,4296	46,1693	1,7397
20	Riacho Tapuio	910,1952	1.077,2080	167,0128	41,1856	43,8483	2,6627
21	Tartaruga	1.016,1816	1.171,1167	154,9351	45,9814	47,6709	1,6895
22	Golfinho	875,2509	1.014,0569	138,8060	39,6044	41,2777	1,6733
23	Sergipano Mar	1.007,3063	1.156,9122	149,6059	45,5798	47,0927	1,5129
24	Canário	821,3317	954,5858	133,2541	37,1646	38,8569	1,6923
25	Tigre	939,6322	1.066,3004	126,6682	42,5176	43,4043	0,8867
26	Piranema	1.036,3587	1.179,5038	143,1451	46,8944	48,0123	1,1179
27	Colibri	896,3739	1.030,4797	134,1058	40,5602	41,9462	1,3860
28	Camarupim	1.189,7957	1.264,1459	74,3502	53,8373	51,4577	-2,3796
29	Galo de Campina	695,8930	805,4291	109,5361	31,4886	32,7854	1,2968
30	Lula	895,2270	1.011,2612	116,0342	40,5083	41,1639	0,6556
31	Baleia Azul	909,7664	1.031,5778	121,8114	41,1662	41,9909	0,8247
32	Fazenda Alegre	621,9182	737,6029	115,6847	28,1413	30,0245	1,8832
33	Área de Florim	898,0712	1.016,8599	118,7887	40,6370	41,3918	0,7548
34	Gavião Real	1.172,1446	1.269,2066	97,0620	53,0386	51,6637	-1,3749
35	Sabiá da Mata	729,0693	838,2305	109,1612	32,9898	34,1206	1,1308
36	Sabiá Bico de Osso	736,7711	847,4823	110,7112	33,3383	34,4972	1,1589
37	Irerê	812,3238	943,0640	130,7402	36,7570	38,3879	1,6309
38	Araçari	951,8865	1.076,7142	124,8277	43,0721	43,8282	0,7561
39	Trovoada	845,0736	973,3449	128,2713	38,2389	39,6205	1,3816
40	Búzios	885,4677	1.008,9150	123,4473	40,0667	41,0684	1,0017
41	RGN Mistura	734,4572	845,7307	111,2735	33,2336	34,4259	1,1923
42	Espírito Santo	700,3307	812,3888	112,0581	31,6894	33,0687	1,3793
43	Ceara Mar	0,0000	973,1582	973,1582	0,0000	39,6129	39,6129
44	Tabuleiro	735,9247	842,7017	106,7770	33,3000	34,3026	1,0026
45	Espadarte	704,3108	809,9911	105,6803	31,8695	32,9711	1,1016
46	Sergipano Terra	734,9700	843,4853	108,5153	33,2568	34,3345	1,0777
47	Ostra	663,4129	781,6878	118,2749	30,0189	31,8190	1,8001
48	Marlim Leste	774,3342	879,4166	105,0824	35,0380	35,7971	0,7591

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/15	Set/15	Variação	Ago/15	Set/15	Variação
49	Bijupirá	862,8485	986,1294	123,2809	39,0432	40,1409	1,0977
50	Albacora	765,6755	871,6412	105,9657	34,6462	35,4806	0,8344
51	Salema	877,7614	1.000,7442	122,9828	39,7180	40,7358	1,0178
52	Cabiúnas Mistura	781,0371	886,2388	105,2017	35,3413	36,0748	0,7335
53	Barracuda	789,3356	893,7316	104,3960	35,7168	36,3798	0,6630
54	Roncador	734,6495	844,0921	109,4426	33,2423	34,3592	1,1169
55	Jubarte	715,3718	819,3633	103,9915	32,3700	33,3526	0,9826
56	Cachalote	723,1731	834,3662	111,1931	32,7230	33,9633	1,2403
57	Caratinga	764,0158	870,8256	106,8098	34,5711	35,4474	0,8763
58	Albacora Leste	686,3326	796,3983	110,0657	31,0560	32,4178	1,3618
59	Marlim	729,1268	839,7389	110,6121	32,9924	34,1820	1,1896
60	Marlim Sul	719,9840	829,9098	109,9258	32,5787	33,7819	1,2032
61	Fazenda Belém	559,6121	671,5651	111,9530	25,3220	27,3364	2,0144
62	Polvo	714,2558	823,6379	109,3821	32,3195	33,5266	1,2071
63	Papa-Terra	620,1767	728,8792	108,7025	28,0625	29,6694	1,6069
64	Sapinhoá	869,9447	991,0821	121,1374	39,3643	40,3425	0,9782
65	Harpia	606,0837	724,8994	118,8157	27,4248	29,5074	2,0826
66	Frade	727,2262	840,0460	112,8198	32,9064	34,1945	1,2881
67	Peregrino	645,6822	758,3003	112,6181	29,2166	30,8670	1,6504
68	Tubarão Azul	741,2706	851,5088	110,2382	33,5419	34,6611	1,1192
69	Área de Sul de Tupi	850,7024	975,9121	125,2097	38,4936	39,7250	1,2314
70	Área de Nordeste de Tupi	761,5782	864,1877	102,6095	34,4608	35,1772	0,7164
71	Área de Sul de Guará	864,6761	986,4930	121,8169	39,1259	40,1557	1,0298
72	Tubarão Martelo	709,0004	817,9384	108,9380	32,0817	33,2946	1,2129
73	Tartaruga Verde	781,6095	885,9169	104,3074	35,3672	36,0617	0,6945
74	Entorno de Iara	832,9894	954,8241	121,8347	37,6921	38,8666	1,1745
75	Iara	843,1575	967,7191	124,5616	38,1522	39,3915	1,2393
76	Óleo de Xisto	721,4448	844,4484	123,0036	32,6448	34,3737	1,7289

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à

ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Sergipano Mar	1.156,9122
Camamu	Baiano Mistura	1.075,3090
Campos	Baleia Azul	1.031,5778
Ceara	Ceara Mar	973,1582
Espírito Santo	Peroá	1.266,8040
Potiguar	Pescada	1.251,2312
Recôncavo	Uirapuru	1.087,2189
Santos	Condensado de Merluza	1.256,6948
Sergipe	Piranema	1.179,5038
Solimões	Urucu	1.178,2410
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.075,3090
Parnaíba	Gavião Real	1.269,2066
Maior Brasil	Gavião Real	1.269,2066

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	20,59
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,60
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	17,80
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	35,50
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **SETEMBRO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.214,7814/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	781,6878
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	973,9370
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	845,7307
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.075,3090
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	843,4853
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	845,7307
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	871,6412
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	796,3983
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.266,8040
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	845,7307
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.134,2273
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,2312
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,2312
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	886,2388
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	843,4853
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	845,7307
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.075,3090
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.251,2312
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.076,7142
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.075,3090
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.038,9756
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.156,9122
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.178,2410
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.178,2410

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.075,3090
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	845,7307
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	781,6878
28	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.077,2080
29	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	843,4853
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	845,7307
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.156,9122
32	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	954,8241
33	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	973,1582
34	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	886,2388
35	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	886,2388
36	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	845,7307
37	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	845,7307
38	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.031,5778
39	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	834,3662
40	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	812,3888
41	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	893,7316
42	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	845,7307
43	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	845,7307
44	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	845,7307
45	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.066,8384
46	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	845,7307
47	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	967,7191
48	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	886,2388
49	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	812,3888
50	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	986,1294
51	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	845,7307
52	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.075,3090
53	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	845,7307
54	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	845,7307
55	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.099,6648
56	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	886,2388
57	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.075,3090
58	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	845,7307

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
59	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.075,3090
60	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	843,4853
61	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.075,3090
62	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.008,9150
63	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,2312
64	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	812,3888
65	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	834,3662
66	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	845,7307
67	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	812,3888
68	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.156,9122
69	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.075,3090
70	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.264,1459
71	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.264,1459
72	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.075,3090
73	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.156,9122
74	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	812,3888
75	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.075,3090
76	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.014,0569
77	48610.003899/2000	Canário	Canário	954,5858
78	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	812,3888
79	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.075,3090
80	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	812,3888
81	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.075,3090
82	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	845,7307
83	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.178,2410
84	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	886,2388
85	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.099,6648
86	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	870,8256
87	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.076,0350
88	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	960,0543
89	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	843,4853
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	843,4853
91	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	843,4853
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.075,3090

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	843,4853
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.075,3090
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.084,0298
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	886,2388
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.064,2201
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.075,3090
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.134,2273
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	842,7017
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	845,7307
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.030,4797
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.075,3090
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.058,7065
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	886,2388
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	842,7017
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	812,3888
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.266,8040
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	812,3888
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	812,3888
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	886,2388
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.016,9605
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.178,2410
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	973,1582
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.251,2312
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.075,3090
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.075,3090
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.179,5038
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.156,9122
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	886,2388
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	886,2388
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	973,1582
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	809,9911
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	845,7307
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	737,6029
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.075,3090

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.075,3090
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.075,3090
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.075,3090
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	671,5651
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.075,3090
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.075,3090
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	845,7307
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	812,3888
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	812,3888
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	845,7307
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	842,7017
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.075,3090
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	845,7307
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	845,7307
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.075,3090
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.075,3090
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.075,3090
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	842,7017
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	845,7307
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	812,3888
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	985,8322
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	812,3888
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.075,3090
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	985,8322
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	812,3888
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	812,3888
153	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.087,2189
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.048,8608
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	840,0460
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.134,2273
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.027,9878
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	805,4291
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	886,2388
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	886,2388

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.269,2066
162	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.269,2066
163	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.014,0569
164	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.075,3090
165	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,2312
166	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,6948
167	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	845,7307
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	845,7307
169	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.075,3090
170	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.156,9122
171	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	812,3888
172	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	724,8994
173	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	671,5651
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.075,3090
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	843,4853
176	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	812,3888
177	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	845,7307
178	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	943,0640
179	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.075,3090
180	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.016,8599
181	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	845,7307
182	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.075,3090
183	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	812,3888
184	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	812,3888
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	812,3888
186	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.075,3090
187	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	845,7307
188	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.134,2273
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	842,7017
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.091,7882
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.188,4018
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	845,7307
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	819,3633
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.269,2066

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	845,7307
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	812,3888
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	973,9370
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	973,9370
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	973,9370
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	842,7017
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	812,3888
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	812,3888
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	812,3888
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	812,3888
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	812,3888
206	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.269,2066
207	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.256,6948
208	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.075,3090
209	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.075,3090
210	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	845,7307
211	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.178,2410
212	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	886,2388
213	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	845,7307
214	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	845,7307
215	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.011,2612
216	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	845,7307
217	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	845,7307
218	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	886,2388
219	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.075,3090
220	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.075,3090
221	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.075,3090
222	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.075,3090
223	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	886,2388
224	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	812,3888
225	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	812,3888
226	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	812,3888
227	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	839,7389
228	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	879,4166

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
229	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	829,9098
230	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.075,3090
231	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.075,3090
232	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.075,3090
233	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	843,4853
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	843,4853
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	843,4853
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	843,4853
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	843,4853
238	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.256,6948
239	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.247,6764
240	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.075,3090
241	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.075,3090
242	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	845,7307
243	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.031,5778
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	845,7307
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.214,7814
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	812,3888
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.266,8040
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	845,7307
249	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.156,9122
250	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	886,2388
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	812,3888
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	845,7307
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	886,2388
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	954,8241
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.075,3090
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	954,8241
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	967,7191
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	845,7307
259	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	781,6878
260	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	845,7307
261	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	886,2388
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	728,8792

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.087,2189
264	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	886,2388
265	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	845,7307
266	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	886,2388
267	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.075,3090
268	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.156,9122
269	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	845,7307
270	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	845,7307
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	845,7307
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.075,3090
273	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	758,3003
274	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.065,2735
275	48000.003903/97-93	Peroá	Peroa	1.266,8040
276	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.251,2312
277	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.134,2273
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	845,7307
279	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,6948
280	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.031,5778
281	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.179,5038
282	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	886,2388
283	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,2312
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	845,7307
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	845,7307
286	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.075,3090
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.075,3090
288	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	823,6379
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	845,7307
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	845,7307
291	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.075,3090
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.179,5038
293	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	845,7307
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	845,7307
295	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.075,3090
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.075,3090

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	845,7307
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.075,3090
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.075,3090
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.097,6957
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	843,4853
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	812,3888
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.075,3090
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.075,3090
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.115,0242
306	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.266,8040
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.075,3090
308	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.266,8040
309	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.049,6484
310	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.075,3090
311	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	812,3888
312	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	812,3888
313	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.075,3090
314	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	812,3888
315	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	812,3888
316	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	845,7307
317	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.075,3090
318	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.075,3090
319	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	812,3888
320	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	812,3888
321	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	812,3888
322	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	812,3888
323	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	812,3888
324	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	812,3888
325	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.075,3090
326	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.075,3090
327	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.178,2410
328	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	841,9745
329	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	844,0921
330	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	845,7307

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
331	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	847,4823
332	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	838,2305
333	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	812,3888
334	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.000,7442
335	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	843,4853
336	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	845,7307
337	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	845,7307
338	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.105,5723
339	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.075,3090
340	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	812,3888
341	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	812,3888
342	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.134,2273
343	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.075,3090
344	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	991,0821
345	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	985,8322
346	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	842,7017
347	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.075,3090
348	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.066,1893
349	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	864,1877
350	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	812,3888
351	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	845,7307
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	845,7307
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	845,7307
354	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	845,7307
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.075,3090
356	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	845,7307
357	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	843,4853
358	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	843,4853
359	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.075,3090
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.075,3090
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.178,2410
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	954,8241
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	842,7017
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	975,9121

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	986,4930
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	954,8241
367	48610.003886/2000	Sururu	Iara	967,7191
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.075,3090
369	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espirito Santo	812,3888
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	842,7017
371	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.070,1598
372	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.075,3090
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.075,3090
374	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.075,3090
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.171,1167
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.031,5778
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	885,9169
378	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.156,9122
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	950,4660
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.269,2066
381	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.066,3004
382	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	845,7307
383	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	845,7307
384	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	886,2388
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	845,7307
386	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	973,3449
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	851,5088
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	817,9384
389	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	845,7307
390	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.087,2189
391	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	845,7307
392	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.070,1598
393	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,2312
394	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	845,7307
395	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	886,2388
396	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	886,2388
397	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	839,7389
398	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	973,1582

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
399	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.178,2410
400	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.076,0350
401	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	844,4484